DETALHE 13 - DETALHE ILUSTRATIVO CORTE "C"

MEDIDAS EM METROS.

DETALHE 14- CORTES ESQUEMÁTICOS

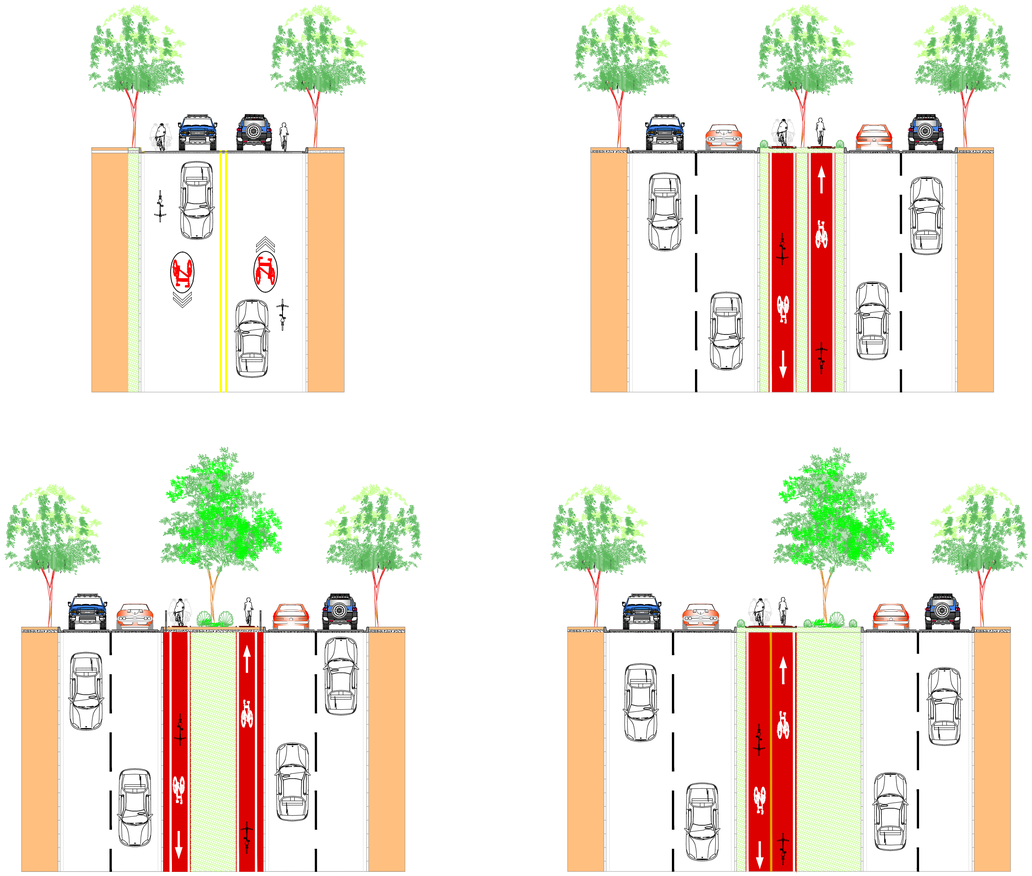

DETALHE 15 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

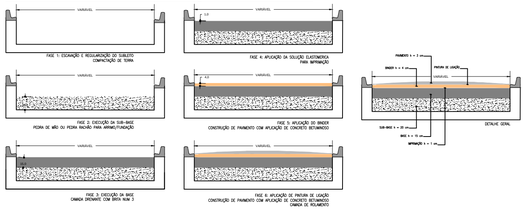

DETALHE 16- CICLOVIA UNIDIRECIONAL
DETALHE CONSTRUTIVO

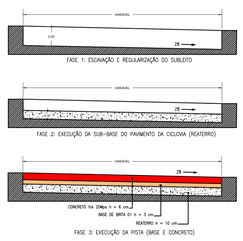

DETALHE 17- GUIA E SARJETA

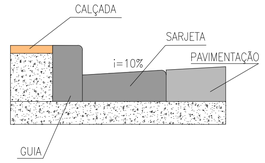

DETALHE 18- CICLOVIA UNIDIRECIONAL
DETALHE CONSTRUTIVO

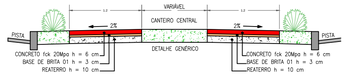

DETALHE 19- GUARDA-CORPO

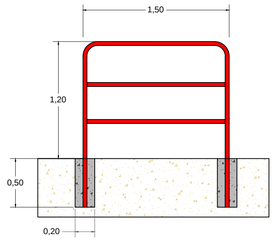

DETALHE 20 RAMPA TRANSVERSAL
DE ACESSO À CICLOVIA

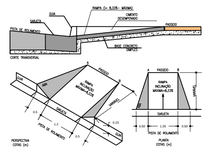

DETALHE 21- RAMPA LONGITUDINAL
DE ACESSO À CICLOVIA

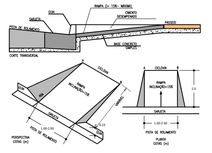

DETALHE 22- RAMPA LONGITUDINAL
DE ACESSO À CICLOVIA

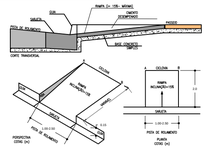

DETALHE 23- RAMPA LONGITUDINAL

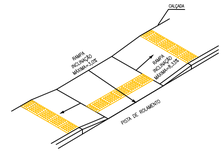

DETALHE 24- PASSEIO

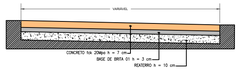

LEGENDA

REFERÊNCIAS:

CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO, CONTRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Volume IV. Sinalização Horizontal. 2007.

BRASIL. Congresso. Senado. Resolução n.° 495, de 2014. Coleção de Leis da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, Estabelece os padrões e critérios para a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em vias públicas.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, CET. Manual de Sinalização Urbana Horizontal. Volume V. Revisão II. 2013.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.Caderno de Encargos para a Execução de Projetos Cicloviários. 2014.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA, IPPUL. Caderno de Diretrizes Cicloviárias, Projeto Geométrico. 2014.

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA, MINISTÉRIO DAS CIDADES. Caderno de Referência para Elaboração de: Plano de Mobilidade por Bicicletas na Cidade. 2007.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, CET. Manual de Sinalização Urbana Espaço Cicloviário. Volume XIII. Revisão 0. 2014.

BRASIL. Congresso. Senado. Resolução n.° 495, de 2014. Coleção de Leis da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, Estabelece em caráter exprimental conforme Resolução do CONTRAN n°348/10, que estabelece os procedimentos e os requisitos para apreciação dos equipamentos de Trânsito e de sinalização não previstos no Código de Trânsito Brasileiro–CTB.

REV.	DESCRICAO	EMISSÃO	VERIFICAÇÃO	
0	Descrição	Emissão	Verificação	Aprovação
	REVISÕES			

PROJETO

A aprovação deste documento tem como única finalidade a verificação de sua compatibilidade com os demais documentos do projeto e não exime de sua total responsabilidade sobre o conteúdo técnico do mesmo.

- ☐ Aprovado — Visto
- ☐ Aprovado com ressalva — Data
- ☐ Não Aprovado — Data

DIR.PROJ. PLAN.: RICARDO PUGGINA BARBOSA

GER. SINALIZAÇÃO V.: JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA

Hortolândia
Cidade que cresce com a gente

SECRETARIA
DE MOBILIDADE URBANA

SECRETÁRIO ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA SANDRA A. ZAITH

Objeto: DETALHES CONSTRUTIVOS
GEOMETRIA

Local:

DESENHO	ISABELLE CAMILA DEODATO	Data: 20/03	Folha: 12/12
PROJETISTA	JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA	Data: 20/03	
RESP.TEC.	JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA CAU/CREA: A100039-0 VISTO ART/AART: 07754057	DATA:	Código: 2683/18 · Escala: SEM/ESC. · Carta Proposta: 1555.345.1701/2018 · Rev.: 1